LEI N.º 3558-A

Projeto de Lei n.º 3/17
de autoria do
Vereador Jabá

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Arraial do Parque das Bandeiras.
Proc. n.º 12988/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município, o Arraial do Parque das Bandeiras, a ser realizado, anualmente, nos meses de junho e julho.

Parágrafo único - O evento a que se refere o *caput* será realizado na Praça Brasília, sob a coordenação da Associação Esportiva e Cultural Unidos da Sete do Parque das Bandeiras, em parceria com a Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2145-A, de 17 de junho de 2009.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de março de 2017.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal